



# Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

## ESTADO DO ESPIRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº. 2.629, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023.

DENOMINA DE “ANTONIETA CATELAN RONCHI”, NO BAIRRO VALE DAS PALMAS, MARECHAL FLORIANO/ES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica, por esta Lei, denominada de “ANTONIETA CATELAN RONCHI”, a rua projetada localizada no Bairro Vale das Palmas, com início na Rua João José Taquete e término na Quadra 02, Lote 05, medindo aproximadamente 140 metros.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 11 de Outubro de 2023.

  
JOÃO CARLOS LORENZONI

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

SANCIONO A PRESENTE LEI

QUE RECEBE O Nº 2629 / 2023

EM 11 / 10 / 2023

  
PREFEITO MUNICIPAL

Projeto de Lei nº 096/2023 – Autor: Cezar Tadeu Ronchi Junior